

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1516/2017, DE 9/2/2017.** **(AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de execução do PROJETO BENEFÍCIO ALIMENTAR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de execução e manutenção do “PROJETO BENEFÍCIO ALIMENTAR”, que será desenvolvido de acordo com a minuta anexa, para o exercício de 2017.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

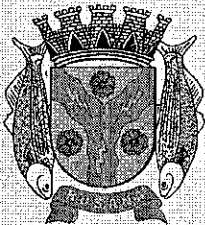
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **9 (nove)** dias do mês de fevereiro de 2017.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**GILSON RAMIRES DOS SANTOS**  
**Diretor Administrativo Nomeado**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

## **PROJETO BENEFÍCIO ALIMENTAR**

### **1. Identificação**

**Prefeitura Municipal de Rosana**

**Prefeito (a):** Sandra Aparecida de Souza Kasai

**Nível de Gestão:** Básica

**Município de Pequeno Porte 1**

**Endereço:** Av. José Laurindo, 1.540 Centro

**CEP:** 19.273-000

**Telefone:** (18) 3288-8200

### **2. Órgão Responsável pelo Serviço**

**Nome:** Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

**Resp:** Marilda Cristina da Silva Zorzi

**Endereço:** Rua Narcisio Fecchio, 2022 – Rosana/SP

### **3. Caracterização do Município:**

O município de Rosana fica localizado no extremo Oeste Paulista, fazendo divisa com os Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul. Sua área urbana divide-se basicamente na sede municipal e no distrito de Primavera, que é maior e mais desenvolvido. Ambas foram fundadas em função de dois grandes investimentos: a usina de Rosana, e a de Primavera.

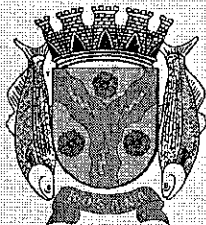
Segundo o IBGE/2014 o município possui 19.006 habitantes, porém já teve um número maior há poucos anos atrás. O decréscimo se deve à constante retração populacional.

A maioria da população reside na área urbana, possuem domicílio com saneamento básico. Segundo IBGE, 3,70 da população possui renda per capita de 3,70.

### **4. Justificativa**

Em decorrência do término das obras da construção da Usina Hidroelétrica Sérgio Mota, fonte principal de emprego/renda no município, proporcionou um impacto significativo, promovendo o desemprego a inúmeros pais de família, forçando-os a buscar o sustento da família em outras regiões provocando inevitavelmente o afastamento do convívio familiar e ou a separação do casal.

Com termino das usinas ocorreu um grande impacto social, resultando em alto índice de desemprego, as fontes de geração de emprego são restritas, a demanda é maior que a oferta. Muitos chefes de famílias migram para outros estados em busca de trabalho, para prover o sustento familiar. Estas mudanças provocarão a ruptura de vínculos afetivos familiares, ficando os membros familiares expostos a situação de vulnerabilidade e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

risco social. Assim famílias são chefiadas por mulheres, sobrevivem a grande maioria do trabalho informal, e alternativas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. Nos últimos anos, aumentos significativamente o número de roubos, furtos, uso abusivo de substâncias psicoativas, bem como a prática de ato infracional, provocando medo e insegurança na comunidade local.

Diante do exposto a política de assistência social vem ampliando os serviços socioassistenciais para atender famílias e indivíduos que encontram - se temporariamente em situação de fragilidade e riscos.

O Projeto destina-se a famílias em situação de pobreza e exclusão social, com renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente no país, que já estão cadastradas na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social.

## **5. Objetivo Geral:**

- Garantir acesso à alimentação a famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar nutricional e que não dispõe de renda suficiente para prover uma alimentação básica.

### **5.1. Objetivo Específico:**

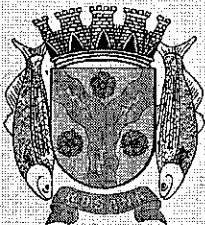
- Suprir temporariamente a vulnerabilidade social das famílias, prevenindo os riscos da desnutrição e outras doenças provenientes da falta de alimentação adequada;
- Garantir o acesso a alimentação básica;
- Estimular novos padrões de conduta e valores;
- Fortalecimento das relações familiares;
- Melhoria na qualidade de vida;
- Promover uma educação alimentar e nutricional;
- Contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

## **6. Meta:**

- Atender até 1.000 famílias cadastradas na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social com uma Cesta Básica mensal ou em grupos trimestrais, sendo 250 unidades mensais.

## **7. Critérios:**

- Ter renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente no país;
- Residir no Município há mais de 01 ano e com título de eleitor do município;
- Família chefiada preferencialmente por mulheres;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- Maior número de filhos ou tutelados com idade inferior a 16 anos que estejam freqüentando a rede de ensino;
- Famílias integradas por pessoas portadora de deficiência e/ou incapacitada para o trabalho, ou idoso com mais de 60 anos de acordo com renda per capita.

## 7.1. Contra Partida:

- Participar de palestras sócio-educativas;
- Apresentar comprovante de renda sempre que comparecer na Divisão;

## 7.1.2. Desligamento:

Será interrompida a concessão do benefício caso:

- O beneficiário que não participar das reuniões sócio-educativas;
- O beneficiário não apresentar documentações exigida;
- O beneficiário ultrapassar renda per capita de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente no país;
- O beneficiário não participar das convocações feitas pela Assistente Social;
- O beneficiário será desligado do Projeto caso não cumpra os critérios determinados pelo mesmo e quando houver promoção social.

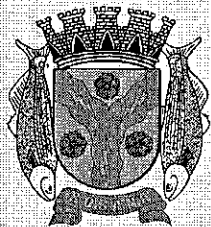
## 7.1.3. Composição da Cesta:

Cesta básica a ser distribuída deverá constar os seguintes itens:

PRODUTOS	QUANTIDADE
Arroz tipo 1	10 kg
Feijão carioca	02 kg
Óleo de soja 900ml	03 lt
Macarrão 500g	02 pct
Café 500g	01 pct
Sal refinado	01 kg
Açúcar 5kg	01 kg
Biscoito (mínimo de 300g no máximo 400g)	01 pct
Farinha de mandioca	01 pct
Tempero	01 un
Fubá 500g	01 pct
Achocolatado 400g	01 un
Extrato de tomate (mínimo de 100g no máximo 200g)	02 un

## 8. Recursos Humanos Existentes;

- 02 Assistentes Sociais;
- 01 Estagiária;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

- 01 Auxiliar Administrativo;

## **9. Monitoramento:**

Através de visitas domiciliares, cumprimento das condicionalidades, participação dos usuários nas reuniões socioeducativas, reuniões os técnicos e gestor terá condições de avaliar a eficácia do projeto, propondo novas ofertas.